



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões  
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

TERMO DE REFERÊNCIA  
DSEI ALTO RIO SOLIMÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25036.000405/2021-02

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de de filtros de barro e seus insumos para atendimento das necessidades do DSEI Alto Rio Solimões, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Filtro de água, material: barro cozido, características adicionais: capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes <b>Cota reserva de aproximadamente 25% para ME/EPP.</b>	345169	Unidade	196	R\$ 269,31	R\$ 52.784,76
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 52.784,76</b>

1.2. **O item 1 é reservado para participação exclusiva de ME's, EPP,s e Cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, nos termos do art. 48 da LC n.º 123, de 14/12/2006 e do art. 6.º do Decreto n. 8.583, de 06/10/2015.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato que será prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. Caso haja divergência entre as descrições e especificações dos materiais cadastrados no COMPRASNET/CATMAT e as constantes no presente Termo de Referência – TR prevalecerão as do TR para todos os efeitos durante a vigência do Contrato.

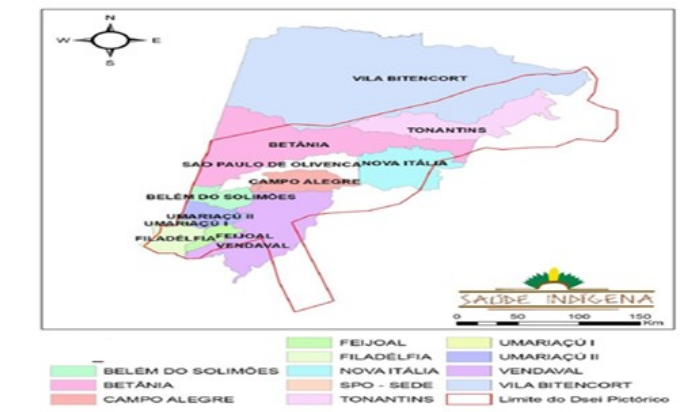
## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Constituição Federal e as Leis Orgânicas de Saúde (8.080/1990 e 9.836/1999) reconhecem as especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas.

2.2. O propósito das políticas de saúde voltadas para os povos indígenas é garantir a esses povos a integralidade na assistência, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política, de modo a superar os fatores que tornam essa população mais vulnerável aos agravos de saúde e não deixando de reconhecer a eficácia da medicina tradicional e o direito desses povos à cultura.

2.3. A rede de serviços de atenção básica à saúde indígena do DSEI Alto Rio Solimões se distribui em 13 Polos Bases, localizadas em 7 municípios na calha do Rio Solimões - Tabatinga, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Itá, Tonantins e Vila Bitencourt (Figura 1). Esta população é composta por 7 (sete) etnias indígenas (Ticuna, Kocama, Kaixana, Kanamari, Whitoto, Kambeba e Maku-Yuhup), tendo cada uma delas seus próprios costumes e língua. Além destes polos base, o DSEI também conta com a estrutura de uma sede e Casa de Saúde Indígena - CASAI, ambas localizadas em Tabatinga. Também faz parte da estrutura do DSEI as Casas de Apoio aos indígenas, localizados nas sedes dos municípios de Benjamin Constant/AM, Amaturá/AM, São Paulo de Olivença/AM e Santo Antônio do Itá/AM, que contam com o atendimento das 27 equipes multidisciplinares que prestam assistência a saúde aos seus usuários de 240 aldeias na área do DSEI Alto Rio Solimões, atendendo a uma população de aproximadamente 70001 (setenta mil um) indígenas.

Figura 1. Área de abrangência do DSEI Alto Rio Solimões



2.4. No dia 25/05/2021, este setor recebeu o Despacho DSEI/ARS (0020701027), Anexo SEI\_MS - 0020701027 - Despacho (0021280245), o qual encaminhou o Ofício-Circular 8 (0020532705), Anexo SEI\_MS - 0020532705 - Ofício-Circular (0021280247), que trata sobre a **Solicitação de dados e informações para a implementação das medidas alternativas de acesso à água, propostas no contexto da ADPF 709**. Nesse documento há solicitação

para que os Distritos Sanitários Especiais Indígenas implantem ações alternativas de acesso à água potável em aldeias localizadas em terras indígenas homologadas. As ações alternativas foram o fornecimento de água por meio de carro pipa e distribuição de caixas d'água no caso de aldeias de acesso terrestre, e o fornecimento de filtros de barro e hipoclorito no caso de aldeias de acesso fluvial ou aéreo. As aldeias contempladas serão aquelas que não possuem sistema de abastecimento de água (SAA) implantado ou outra fonte de abastecimento. No Ofício-Circular 8 existe a determinação de que o DSEI deverá iniciar **imediatamente o planejamento e a elaboração dos procedimentos necessários para para contratação dos serviços de transporte de água potável por carro pipa, bem como a aquisição de materiais e insumos.**

2.5. A aquisição de filtro de barro foi citada nos documentos citados, o que ocasionou a abertura deste processo licitatório.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico, item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os itens constantes do presente termo de referência estão classificados como materiais de uso comum, em conformidade com o art. 1º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

4.2. A aquisição pretendida enquadra-se como atividade de custeio por estar diretamente relacionada às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, conforme dispõe o art. 3º da Portaria MPOG nº 249 de 13 de Junho de 2012, para fins de aplicação do art. 2º do Decreto nº 7.689 de 2012.

### **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos a serem fornecidos:

5.2. I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.3. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.4. III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5. IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, no seguinte endereço: DSEI Alto Rio Solimões, Rua São João Batista, 22, no horário normal de expediente, das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min. de segunda as sextas-feiras, telefone para contato (97) 3412-5156, e-mails - sesani.ars@saude.gov.br e selog.ars@saude.gov.br.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5.1. A Administração rejeitará, no todo, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.2.1. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, como: seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, inclusive quanto ao serviço de entrega (frete);

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 20 (vinte dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.3. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.3.1. seguro-garantia;

14.3.2. fiança bancária.

14.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.7. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

- (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.784,76 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas para atender a esta licitação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo;

18.1.1. Rubricas para materiais permanentes:

- 18.1.1.1. **Gestão/Unidade:** 00001/257025
- 18.1.1.2. **Fonte:** 10.511.5022.21CJ.0001
- 18.1.1.3. **Programa de Trabalho:** 194456
- 18.1.1.4. **Elemento de Despesa:** 339030

Tabatinga, 27 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Weydson Gossel Pereira**, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, em 27/07/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027789418** e o código CRC **0CB81DDE**.

---

Referência: Processo nº 25036.000497/2021-12

SEI nº 0027789418

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/ARS  
Rua São João Batista, nº 22 - Bairro Santa Rosa, Tabatinga/AM, CEP 69640-000  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

# Estudo Técnico Preliminar 18/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25036.000497/2021-12

## 2. Descrição da necessidade

No dia 25/05/2021, este setor recebeu o Despacho DSEI/ARS (0020701027), Anexo SEI\_MS - 0020701027 - Despacho (0021280245), o qual encaminhou o Ofício-Circular 8 (0020532705), Anexo SEI\_MS - 0020532705 - Ofício-Circular (0021280247), que trata sobre a **Solicitação de dados e informações para a implementação das medidas alternativas de acesso à água, propostas no contexto da ADFP 709**. Nesse documento há solicitação para que os Distritos Sanitários Especiais Indígenas implantem ações alternativas de acesso à água potável em aldeias localizadas em terras indígenas homologadas. As ações alternativas foram o fornecimento de água por meio de carro pipa e distribuição de caixas d'água no caso de aldeias de acesso terrestre, e o fornecimento de filtros de barro e hipoclorito no caso de aldeias de acesso fluvial ou aéreo. As aldeias contempladas serão aquelas que não possuem sistema de abastecimento de água (SAA) implantado ou outra fonte de abastecimento. No Ofício-Circular 8 existe a determinação de que o DSEI deverá iniciar **imediatamente o planejamento e a elaboração dos procedimentos necessários para para contratação dos serviços de transporte de água potável por carro pipa, bem como a aquisição de materiais e insumos**.

**A aquisição de hipoclorito e filtro de barro foi citada nos documentos citados, o que ocasionou a abertura deste processo licitatório.**

Considerando a necessidade descrita o SESANI/ARS preencheu a planilha no anexo I.

Aconteceu que o SESANI/ARS decidiu por não adquirir o filtro de barro conforme descrito no anexo II. Porém a Coordenação de Gestão dos Determinantes Ambientais da Saúde Indígena, através do Ofício 495 (0022689479), anexo III, persuadiu o SESANI/ARS da importância da compra dos itens citados acima.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SESANI/ARS	PEDRO LUCAS MORAES

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

Versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5. Levantamento de Mercado

Trata-se de aquisição de itens comuns de mercado e não há outra solução em primeiro momento que atenda a necessidade.

## 6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os bens deverão ser entregues na sede do DSEI Alto Rio Solimões, situada na Rua São João Batista, nº 22, Bairro Santa Rosa, CEP 69.640-000, Cidade Tabatinga-AM, de Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue a metodologia no anexo I com as quantidades e justificativas.

Seguem as quantidades de cada item, a unidade, a descrição e o CATMAT.



Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade total
1	Filtro de água, material: barro cozido, características adicionais: capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes	345169	Unid	796
2	Vela para filtro d'água de barro	7285	Unid	3184
3	Torneira para filtro d'água de barro	262535	Unid	796

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões, conforme Instrução Normativa nº 03/2017 da SEGES/MPDG, alterada pela Instrução Normativa nº 73, de 2020, seguiu as recomendações desta instrução, cumpriu as prioridades dos parâmetros e a metodologia aplicada está demonstrada no quadro abaixo.

Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado a Média. Essa metodologia se mostrou matematicamente viável a partir do cálculo demonstrado no quadro abaixo. Os preços inexequíveis ou considerados sobrepreços foram eliminados da série de preços considerados.

Os parâmetros adotados na pesquisa foram as consultas feitas ao Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa em sítios especializados, fundamentadas nos incisos I e III do art. 5º da IN n 73/2020, conforme consta os comprovantes do anexo V.

Inicialmente foi realizada consulta ao Painel de Preços no sítio eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br> / e também em sítios eletrônicos especializados, como determina a norma.

Considerou-se preço inexequível aquele que resultou inferior a 70% à Média dos demais e sobrepreço aqueles com preços superiores a 35% da Média dos demais. Para a definição do método a se adotar, foram calculados o Desvio Padrão e o Coeficiente de Variação.

O valor total estimado da futura contratação conforme pesquisa de preços é de R\$ 138.878,12 (cento e trinta e oito mil reais e oitocentos e setenta reais e doze centavos).

O mapa comparativo de preços está no Anexo IV.

Destaca-se que algumas cotações em sítios especializados não tiveram o frete calculado devido à indisponibilidade de entrega na cidade sede do DSEI/ARS, Tabatinga - AM.

Vários sítios são bloqueados nesse órgão dificultando muito a pesquisa de preços o que se refere ao II do Art. 5º da IN n 73/2020.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O processo será parcelado em itens.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há processo correlato.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme ADPF 709.

A demanda será incluída de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, Art. 11. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC, § 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

Segue no anexo VI a inclusão dos itens.

## 12. Critérios de Sustentabilidade

Visando a efetiva aplicação de critérios e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o DSEI ARS, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448- 2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)

A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o DSEI Alto Rio Solimões poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

## 13. Resultados Pretendidos

O aumento da cobertura de serviços de saneamento ambiental nas aldeias adstritas ao DSEI/ARS, aliado ao modelo de atendimento médico-sanitário e hospitalar, dentre outros fatores, poderá alcançar ao longo dos últimos anos de atividades contínuas, resultados expressivos como a redução da mortalidade infantil. Os benefícios estão ligado diretamente ao conforto, segurança e bem estar da população indígena pois materiais e equipamentos, proporcionaram uma boa qualidade da água para consumo humano, como meio de controle das doenças de veiculação hídrica, executadas tendo por referência a metodologia, custos, especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Atendimento à ADPF 709.

## 14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de servidores ou a adequação do ambiente.

O almoxarifado tem a capacidade de suportar a armazenagem dos itens.

Ações de educação continuada relacionadas ao saneamento no que tange à importância da utilização dos filtros de barro, as quais serão direcionadas pelos Agentes Indígenas de Saneamento - AISAN's junto à comunidade para a correta utilização do filtro de barro.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

O DSEI/ARS possui o programa de GRS - Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o qual prevê a destinação dos resíduos das aldeias.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Considera-se viável a aquisição para o atendimento imediato para o acesso de água potável para as populações necessitadas e para o atendimento das determinações do DEAMB e do STF.

Porém deve-se considerar que essa aquisição deve ser complementada com as construções e obras permanentes para atendimento com água potável.

## 17. Responsáveis

PEDRO LUCAS MORAES  
CHEFE SUBSTITUTO DO SESANI/ARS

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DSEI ARS demanda.pdf (319.6 KB)
- Anexo II - SEI\_MS - 0021738662 - Nota Informativa.pdf (100.82 KB)
- Anexo III - SEI\_MS - 0022689479 - Ofício.pdf (138.11 KB)
- Anexo IV - mapa comparativo de preços.pdf (503.24 KB)
- Anexo V - Cotações de preços de filtros de barro.pdf (2.89 MB)
- Anexo VI - Relatorio\_Itens filtro de barro.pdf (27.96 KB)

## **Anexo I - DSEI ARS demanda.pdf**

Aldeia	Nome da Terra Indígena FUNAI	Município	UF	Nº DE RESIDÊNCIAS	População	Quantidade de filtros	Quantidade de velas	Quantidade de torneira para filtro d"água de barro	Justificativa	
PENA PRETA	ÉWARE I	Tabatinga	AM	11	49	11	44	11	Quantidade de filtros	Será entregue 1 (um) filtro por residência.
SÃO SEBASTIÃO	ÉWARE I	Tabatinga	AM	14	67	14	56	14	Quantidade de velas	Tendo cada filtro duas velas e sendo necessária a troca destas a cada 6 meses, estimou-se uma quantidade 4 velas por residência para reposição.
TERRA DA PAZ	ÉWARE I	Tabatinga	AM	15	82	15	60	15	Quantidade de torneira para filtro d"água de barro	Estimou-se 1 (uma) torneira para reposição de cada filtro.
EMAÚ	ÉWARE I	Tabatinga	AM	41	56	41	164	41		
BOA VISTA	ÉWARE I	Benjamin Constant	AM	18	51	18	72	18		
MATO GROSSO	TIKUNA DE PORTO ESPIRITUAL	Benjamin Constant	AM	21	86	21	84	21		
NOVA TERRA	GUANABARA	Benjamin Constant	AM	14	95	14	56	14		
NOVO PARAÍSO	BOM INTENTO	Benjamin Constant	AM	8	42	8	32	8		
SÃO RAIMUNDO 3	TIKUNA DE SANTO ANTÔNIO	Benjamin Constant	AM	8	35	8	32	8		
ÁGUA LIMPA	ÉWARE I	Tabatinga	AM	9	71	9	36	9		
NOVO MARANHÃO	ÉWARE I	Tabatinga	AM	5	43	5	20	5		
LAGUINHO	ÉWARE I	Tabatinga	AM	11	72	11	44	11		
NOVO JUTAÍ	ÉWARE I	Tabatinga	AM	14	81	14	56	14		
PORTO BOM SOCORRO	ÉWARE I	Tabatinga	AM	6	42	6	24	6		
SACAMBÚ 2	ÉWARE I	Tabatinga	AM	4	34	4	16	4		
SÃO DOMINGOS	ÉWARE I	Tabatinga	AM	6	29	6	24	6		
SÃO FERNANDES	ÉWARE I	Tabatinga	AM	4	22	4	16	4		

AMATURAZINHO	BETÂNIA	Santo Antônio de Içá	AM	<b>10</b>	7	10	40	10
BOA VISTA DO IÇÁ	MATINTIN	Santo Antônio de Içá	AM	<b>10</b>	84	10	40	10
CACHOERINHA	MATINTIN	Santo Antônio de Içá	AM	10	34	10	40	10
ITU	LAGO DO CORREIO	Santo Antônio de Içá	AM	<b>12</b>	67	12	48	12
LAGO DO CORREA	LAGO DO CORREIO	Santo Antônio de Içá	AM	<b>13</b>	97	13	52	13
MAMURIÁ I	ÉWARE I	Santo Antônio de Içá	AM	<b>20</b>	51	20	80	20
MAMURIÁ II	ÉWARE I	Santo Antônio de Içá	AM	<b>11</b>	80	11	44	11
MANACAPURU	BETÂNIA	Santo Antônio de Içá	AM	<b>3</b>	42	3	12	3
MAPURUM	MATINTIN	Santo Antônio de Içá	AM	<b>5</b>	40	5	20	5
NOVA CANAÃ	LAGO DO CORREIO	Santo Antônio de Içá	AM	<b>16</b>	67	16	64	16
NOVA ESPERANÇA	LAGO DO CORREIO	Santo Antônio de Içá	AM	<b>7</b>	44	7	28	7
PATIÁ	BETÂNIA	Santo Antônio de Içá	AM	<b>10</b>	66	10	40	10
PORTO LIMOEIRO	PORTO LIMOEIRO	Santo Antônio de Içá	AM	<b>6</b>	34	6	24	6
SÃO CRISTOVÃO	MATINTIN	Santo Antônio de Içá	AM	<b>16</b>	69	16	64	16

SÃO JOÃO	BETÂNIA	Santo Antônio de Iça	AM	23	75	23	92	23
TERRA NOVA	BETÂNIA	Santo Antônio de Iça	AM	5	23	5	20	5
VILA MONTE SINHÃO	LAGO DO CORREIO	Santo Antônio de Iça	AM	1	9	1	4	1
NOVA PROSPERIDADE	ÉWARE I	São Paulo de Olivença	AM	11	84	11	44	11
SANTA ISABEL	ÉWARE I	São Paulo de Olivença	AM	7	40	7	28	7
BOM PASTOR	ÉWARE II	Benjamin Constant	AM	10	86	10	40	10
JUTIMÃ	ÉWARE II	Tabatinga	AM	7	61	7	28	7
NOVA ALEGRIA	VUI-UATA-IN	Amaturá	AM	12	63	12	48	12
NOVA GALILÉIA	VUI-UATA-IN	Amaturá	AM	11	55	11	44	11
PORTO CALDAS	BETÂNIA	Amaturá	AM	12	62	12	48	12
SANTO INÁCIO	VUI-UATA-IN	Amaturá	AM	8	33	8	32	8
SÃO DOMINGOS	BETÂNIA	Amaturá	AM	14	55	14	56	14
SÃO PEDRO	BETÂNIA	Amaturá	AM	12	53	12	48	12
TAMBAQUI	VUI-UATA-IN	Amaturá	AM	14	92	14	56	14
VARGEM GRANDE	VUI-UATA-IN	Amaturá	AM	3	16	3	12	3
CEILÃO	SÃO FRANCISCO DE CANIMARI	Amaturá	AM	7	25	7	28	7
COLÔNIA	BETÂNIA	Amaturá	AM	5	11	5	20	5
MARAITA 1	MARAITÁ	Amaturá	AM	7	42	7	28	7
PALMEIRA DO NORTE	MARAITÁ	Amaturá	AM	10	58	10	40	10
SÃO RAIMUNDO	VUI-UATA-IN	Amaturá	AM	13	81	13	52	13
VILA BENEVIDE	VUI-UATA-IN	Amaturá	AM	2	8	2	8	2
BOM JARDIM DO PASSAÉ II	NOVA ESPERANÇA DO RIO JANDIATUBA	São Paulo de Olivença	AM	9	54	9	36	9



BOM JESUS 1	ÉWARE II	São Paulo de Olivença	AM	5	40	5	20	5
BOM JESUS 3	NOVA ESPERANÇA DO RIO JANDIATUBA	São Paulo de Olivença	AM	8	48	8	32	8
CAUARUÁ	ÉWARE II	São Paulo de Olivença	AM	10	34	10	40	10
CURUPAITI	ÉWARE I	São Paulo de Olivença	AM	15	79	15	60	15
MANGUEIRA - SPO	NOVA ESPERANÇA DO RIO JANDIATUBA	São Paulo de Olivença	AM	5	23	5	20	5
MATA CACHORRO	ÉWARE II	São Paulo de Olivença	AM	2	18	2	8	2
MONTE SINAI - SPO	ÉWARE II	São Paulo de Olivença	AM	8	37	8	32	8
MONTE TABOR	ÉWARE II	São Paulo de Olivença	AM	9	43	9	36	9
NOVA JORDÂNIA - SPO	VIU-UATA-IN	São Paulo de Olivença	AM	6	25	6	24	6
NOVA UNIÃO	ÉWARE I	São Paulo de Olivença	AM	3	18	3	12	3
PORTO REDENÇÃO - SPO	ÉWARE I	São Paulo de Olivença	AM	7	38	7	28	7
SANTA VITÓRIA - SPO	ÉWARE II	São Paulo de Olivença	AM	15	90	15	60	15
SANTOS ANJOS	ÉWARE II	São Paulo de Olivença	AM	4	16	4	16	4
SÃO JOSÉ - SPO	ÉWARE II	São Paulo de Olivença	AM	3	10	3	12	3
SÃO RAIMUNDO	ÉWARE II	São Paulo de Olivença	AM	2	8	2	8	2
SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO	NOVA ESPERANÇA DO RIO JANDIATUBA	São Paulo de Olivença	AM	10	77	10	40	10
SÃO TOMAS	NOVA ESPERANÇA DO RIO JANDIATUBA	São Paulo de Olivença	AM	19	77	19	76	19

TCHOWARIAPÜ	ÉWARE II	São Paulo de Olivença	AM	21	84	21	84	21
VILA BAHIA	NOVA ESPERANÇA DO RIO JANDIATUBA	São Paulo de Olivença	AM	5	33	5	20	5
ESPÍRITO SANTO	ESPÍRITO SANTO	Tonantins	AM	14	23	14	56	14
JACAPARÍ PERPÉTUA	SÃO DOMINGOS DO JACAPARÍ E ESTAÇÃO	Tonantins	AM	7	24	7	28	7
JERUSALÉM DO URUTUBA	UITI - PARANÁ	Tonantins	AM	12	24	12	48	12
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	SÃO SEBASTIÃO	Tonantins	AM	5	39	5	20	5
NOVA ALIANÇA	SÃO SEBASTIÃO	Tonantins	AM	6	40	6	24	6
NOVA CANAÃ	SÃO DOMINGOS DO JACAPARÍ E ESTAÇÃO	Tonantins	AM	4	21	4	16	4
NOVO HORIZONTE	SÃO DOMINGOS DO JACAPARÍ E ESTAÇÃO	Tonantins	AM	3	26	3	12	3
SÃO DOMINGOS I	SÃO SEBASTIÃO	Tonantins	AM	11	43	11	44	11
SÃO DOMINGOS II	SÃO DOMINGOS DO JACAPARÍ E ESTAÇÃO	Tonantins	AM	11	34	11	44	11
SÍTIO SÃO FRANCISCO	SÃO DOMINGOS DO JACAPARÍ E ESTAÇÃO	Tonantins	AM	5	34	5	20	5
TOTAL				796	3931	796	3184	796

**Anexo II - SEI\_MS - 0021738662 - Nota Informativa.pdf**



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões  
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

NOTA INFORMATIVA Nº 30/2021-ARS/SESANI/ARS/DSEI/SESAI/MS

Ao Senhor,

**Weydson Gossel Pereira**

Coordenador Distrital de Saúde Indígena do DSEI Alto Rio Solimões

Assunto: **Informações sobre a aquisição do hipoclorito de sódio 2,5% e Filtros de Barro**

Processo nº: **25036.000497/2021-12**

1. O DSEI Alto Rio Solimões possui histórico de aquisição deste material e de ineficiência de seu uso.
2. Em julho 2013, foi aberto o processo licitatório nº 25036.000735/2013-80 (processo físico) para a aquisição de Filtros Domésticos, confeccionados em material cerâmico tipo barro cozido, para purificação de água destinados a atender a população das comunidades indígenas sobre jurisdição do DSEI Alto Rio Solimões e do DSEI Vale do Javari, sob a justificativa de atender os propósitos das políticas de saúde voltadas para os povos indígenas que consistem em garantir a esses povos a integralidade na assistência, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política, de modo a superar os fatores que tornam essa população mais vulnerável aos agravos de saúde e não deixando de reconhecer a eficácia da medicina tradicional e o direito desses povos à cultura.
3. Entre suas contribuições regimentais destacam-se as ações dos Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena – SESANI, que têm como suas principais estratégias a Implantação e Implementação de Sistemas de Abastecimento de Água, coordenando, monitorando e avaliando as atividades no controle de sua qualidade para o consumo humano nas aldeias abrangidas pelo DSEI Alto Rio Solimões, considerando critérios epidemiológicos e as especificidades culturais dos povos indígenas. Considerando os aspectos pontuados, foram adquiridos 4.372 (quatro mil trezentos e setenta e dois) filtros domésticos para armazenamento e purificação de água para suprir a população indígena que não dispõe de Sistemas Públicos e/ou Alternativos de Água para consumo.
4. O quantitativo de Filtros Domésticos, que cabia a este DSEI, foi recebido e distribuído às aldeias indígenas que, na época, não possuíam SSA.
5. Considerando que este material necessita de manutenções periódicas para seu pleno funcionamento, o que são inviáveis nesta região devido aos custos para a contratação de empresa especializada e/ou a morosidade processual para a aquisição de insumos de reposição e treinamento aos AISAN para a troca desses insumos.
6. Considerando a dificuldade de acesso às aldeias indígenas beneficiadas.
7. Considerando a deterioração dos Filtros Domésticos devido à falta de manutenção.
8. Considerando que os indígenas acabaram utilizando os Filtros Domésticos adquiridos para outros fins. Talvez a não utilização pelos povos indígenas de nossa abrangência encontre razão de ser nos seus costumes culturais e da falta de conhecimento sobre o uso desses filtros.
9. Considerando que a compra deste material não alcançou os resultados esperados.

10. O SESANI/ARS, diante do que foi acima citado, **opina por não adquirir os Filtros de Barro.**
11. E em relação à aquisição de Hipoclorito, **não há a necessidade da compra do insumo neste momento** visto que a distribuição realizada pelos municípios atende às necessidades das aldeias. O reforço de Hipoclorito foi solicitado no Despacho SESANI/ARS (0021759966) ao Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena - DEAMB, constante no processo nº 25000.019818/2021-60.

PEDRO LUCAS MORAES

Chefe Substituto do Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena  
Portaria nº 664, 30 de Abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas Moraes, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena substituto(a)**, em 21/07/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021738662** e o código CRC **6EB39025**.

Tabatinga, 20 de julho de 2021.

Referência: Processo nº 25036.000497/2021-12

SEI nº 0021738662

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/ARS  
Rua São João Batista, nº 22 - Bairro Santa Rosa, Tabatinga/AM, CEP 69640-000  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

**Anexo III - SEI\_MS - 0022689479 - Ofício.pdf**



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena  
Coordenação de Gestão dos Determinantes Ambientais da Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 495/2021/COAMB/DEAMB/SESAI/MS

Brasília, 10 de setembro de 2021.

Ao Gab/SESAI

**Assunto:** Parecer acerca da aquisição de filtros de barro e hipoclorito de sódio 2,5% - DSEI/ARS.

**Referência:** Processo nº 25036.000497/2021-12.

Em resposta ao Despacho GAB/SESAI (SEI nº 0022442876), que trata da Nota Informativa 38 (SEI nº 0022337547) em que o DSEI/ARS descreve as ações tomadas para o atendimento à ADPF nas aldeias sob seu domínio, esta Coordenação de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (COAMB) vem por meio deste:

I - Informar que a ADPF 709 constitui decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e **determina o fornecimento de água com padrões de potabilidade satisfatórios à população indígena de maneira imediata**. As ações aprovadas no 4º Plano, que prevê a execução das ações de garantia do fornecimento de água de qualidade, apresenta como medidas alternativas o fornecimento de água por caminhão pipa quando possível e o fornecimento de filtros de barro com a distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% para o tratamento intradomiciliar da água para locais de difícil acesso ou logística;

II - Destacar que as ações propostas no âmbito da ADPF 709 são divididas em dois eixos: O primeiro esta ligada a adoção de medidas definitivas, ou seja, a implantação de sistemas de abastecimento de água, já o segundo constitui a adoção de medidas alternativas e provisórias para o atendimento imediato que são o fornecimento de água por caminhão pipa ou o fornecimento de filtros de barro e distribuição de hipoclorito de sódio 2,5%;

III - Destacar que a sugestão do uso do filtro de barro e hipoclorito de sódio 2,5% é incentivado até que seja possível a implantação de um sistema de abastecimento de água. Embora esteja claro as ações desenvolvidas pelo DSEI/ARS elencadas na Nota Informativa 38 (0022337547), elas se enquadram no primeiro eixo citado no Item II, **o que não impede o DSEI/ARS de executar ações do segundo eixo descrito**. Nesse sentido, a recomendação desta Coordenação é que tanto as medidas alternativas (distribuição do filtro de barro e hipoclorito de sódio 2,5%) quanto as medidas definitivas (implantação de SAA) sejam adotadas **uma vez que a implementação de medidas deve se dar de forma imediata**.

IV - Destacar que para o sucesso da implantação das medidas alternativas, no caso do DSEI/ARS, **ações de educação continuada relacionadas ao saneamento são essenciais**. Apenas com as ações educativas realizadas continuamente será possível a

sensibilização da comunidade no uso apropriado e satisfatório dos filtros de barro e do hipoclorito de sódio 2,5% nas aldeias indígenas;

V - Destacar que a partir da aprovação das ações a serem executadas no âmbito da ADPF 709, considerou-se que o primeiro trimestre seria dedicado à fase interna, o segundo trimestre seria dedicado às fases externa e contratual, por fim o terceiro e quarto trimestres seriam destinados à execução das medidas de fornecimento de água potável totalizando **o prazo de um ano para que as ações de fornecimento de água potável sejam executadas**;

VI - Requerer ao DSEI/ARJ um cronograma que evidencie o prazo e planejamento das ações descritas na Tabela apontada na Nota Informativa 38 (0022337547) além de outras que o DSEI/ARS julgue eficazes, descrevendo como serão executadas as ações que atenderão à ADPF 709, inclusive àquelas que porventura já tenham sido iniciadas. O cronograma deverá apresentar nominalmente os meses em que as ações serão executadas, o percentual de população alcançado e o tempo necessário para o atendimento à toda a população do DSEI/ARS;

Encaminhe-se ao Gab/SESAI para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

ELISANGELA DE OLIVEIRA MENEZES

Coordenadora da Coordenação de Gestão dos Determinantes Ambientais da Saúde Indígena  
Portaria nº 1.483 de 03 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela de Oliveira Menezes, Coordenador(a) de Gestão dos Determinantes Ambientais da Saúde Indígena**, em 16/09/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Santana, Diretor(a) do Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena**, em 16/09/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022689479** e o código CRC **AD326E36**.

Referência: Processo nº 25036.000497/2021-12

SEI nº 0022689479

Coordenação de Gestão dos Determinantes Ambientais da Saúde Indígena - COAMB  
Espanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



## **Anexo IV - mapa comparativo de preços.pdf**

MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEQUÍVEL									MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS									
Preços inferior a 70% - Inequívulo / Preço superior a 35% - Excessivamente Elevado									METODOLOGIA DO PREÇO DE REFERENCIA				Estimativa de Preço					
ITEM	PREÇOS	MÉDIA DOS DEMAIS	QUESTÃO INEQUÍVEL		QUESTÃO ELEVADO	AVALIAÇÃO FINAL	PREÇOS VÁLIDOS	Exemplo de método para definir a utilização da média ou mediana				Valor Unitário	Qty	Valor Total				
			QUESTÃO INEQUÍVEL	QUESTÃO ELEVADO				DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO							
1	Filtro de água, material: barro cozido, características adicionais: capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes	<a href="#">WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI</a> R\$ 107,50	R\$ 117,92	91%	EXEQUÍVEL	-8,83%	VÁLIDO	Válido	R\$ 107,50	6,36	5%	R\$ 114,44	MÉDIA	R\$ 114,44	796	R\$ 91.094,24	R\$ 8.583,00	R\$ 82.511,24
	<a href="#">3 PODERES COMERCIO LTDA</a> R\$ 120,00	R\$ 111,67	107%	EXEQUÍVEL	7,46%	VÁLIDO	Válido	R\$ 120,00	75								721	
	<a href="#">ADILENE ANASTACIA FRANCISCO</a> R\$ 115,83	R\$ 113,75	102%	EXEQUÍVEL	1,83%	VÁLIDO	Válido	R\$ 115,83	0,104022191								10,40221914	
2	Vela para filtro d'água de barro	<a href="#">PORTO CRUZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI</a> R\$ 10,85	R\$ 13,10	83%	EXEQUÍVEL	-17,14%	VÁLIDO	Válido	R\$ 10,85	1,31	9%	R\$ 12,35	MÉDIA	R\$ 12,35	3184	R\$ 39.322,40		
	<a href="#">EMERSON DOS SANTOS BARROS</a> R\$ 12,90	R\$ 12,07	107%	EXEQUÍVEL	6,88%	VÁLIDO	Válido	R\$ 12,90										
	<a href="https://www.ferromerlin.com.br/vela-para-filtro-de-barro-carvoa-ativado-elite-90596674">https://www.ferromerlin.com.br/vela-para-filtro-de-barro-carvoa-ativado-elite-90596674</a> R\$ 13,29	R\$ 11,88	112%	EXEQUÍVEL	11,92%	VÁLIDO	Válido	R\$ 13,29										
3	Torneira para filtro d'água de barro	<a href="https://www.ferromerlin.com.br/torneira-para-filtro-de-agua-marron-bella-filtros-90596695">https://www.ferromerlin.com.br/torneira-para-filtro-de-agua-marron-bella-filtros-90596695</a> R\$ 9,39	R\$ 11,25	84%	EXEQUÍVEL	-16,50%	VÁLIDO	Válido	R\$ 9,39	1,65	13%	R\$ 10,63	MÉDIA	R\$ 10,63	796	R\$ 8.461,48		
	<a href="#">NORDESTINA LTDA</a> R\$ 12,50	R\$ 9,69	129%	EXEQUÍVEL	29,00%	VÁLIDO	Válido	R\$ 12,50										
	<a href="#">www.obramax.com.br</a> R\$ 9,99	R\$ 10,95	91%	EXEQUÍVEL	-8,73%	VÁLIDO	Válido	R\$ 9,99										
<b>Valor Total Estimado</b>														<b>R\$ 138.878,12</b>				

## **Anexo V - Cotações de preços de filtros de barro.pdf**

MÉDIA  
**R\$ 118,37**

MEDIANA  
**R\$ 111,66**

MENOR  
**R\$ 79**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

**345169 2021, 2020**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2020	00027	Pregão	345169	FILTRO DE ÁGUA		UNIDADE	30	R\$79	FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	17/09/2020
00028/2020	00150	Pregão	345169	FILTRO DE ÁGUA		UNIDADE	5	R\$101	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	ESTADO DE MINAS GERAIS	985229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	15/10/2020
00031/2020	00053	Pregão	345169	FILTRO DE ÁGUA		UNIDADE	20	R\$107,50	WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	14/09/2020
00040/2021	00010	Pregão	345169	FILTRO DE ÁGUA		UNIDADE	12	R\$115,83	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO	28/04/2021
00004/2021	00060	Pregão	345169	FILTRO DE ÁGUA		UNIDADE	46	R\$120	3 PODERES COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984239 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG	03/05/2021
00085/2020	00001	Pregão	345169	FILTRO DE ÁGUA		UNIDADE	300	R\$186,90	PORTO CRUZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988815 - PREF.MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	25/01/2021

MÉDIA  
**R\$ 49,64**

MEDIANA  
**R\$ 32,70**

MENOR  
**R\$ 2,70**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
**7285 2021, 2020**

Quantidade total de registros: 68

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2020	00109	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	60	R\$2,70	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CONSELHO REG.DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA	926208 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA	15/09/2020
00016/2021	00030	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	300	R\$3,50	COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI	ESTADO DO PARANA	989981 - PREF.MUN.DE HONORIO SERPA	13/05/2021
00007/2020	00024	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	514	R\$3,57	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	980186 - PREFEITURA MUNIC.DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	08/09/2020
00009/2020	00077	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	30	R\$3,99	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604	ESTADO DE MINAS GERAIS	984731 - PREF.MUN.DE NOVA UNIAO	12/05/2021
00022/2021	00129	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	483	R\$4,95	SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985677 - PREFEITURA MUINICIPAL DE NOVA VENECIA	19/07/2021
00007/2021	00015	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	300	R\$5,49	LUCIANO SANTOS ROCHA DE RIBEIRAO DO LARGO	ESTADO DA BAHIA	983027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO	03/03/2021
00003/2021	00154	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	200	R\$6,64	SUPERMERCADO SAO LUCAS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA	17/03/2021

**Relatório gerado dia: 20/09/2021 às 13:04**  
**Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)**

00019/2021	00082	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	50	R\$6,90	NORDESTINA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	981287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	02/06/2021
00012/2019	00074	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	34	R\$7,25	ULTRA BONI LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158413 - INST.FED. DO SUDESTE DE MG/CAMPUS BARBACENA	14/12/2020
00071/2020	00282	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	10	R\$8	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	22/03/2021
00085/2020	00002	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	1.000	R\$10,85	PORTO CRUZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988815 - PREF.MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	25/01/2021
00009/2021	00300	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	500	R\$12,90	EMERSON DOS SANTOS BARROS	ESTADO DO CEARA	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	29/04/2021
00008/2020	00018	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	2	R\$15,90	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160246 - DEPOSITO CENTRAL DE MUNICAO/RJ	19/10/2020
00019/2021	00081	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	30	R\$16	R DE J S MADEIRA COMERCIO	ESTADO DO MARANHAO	981287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	02/06/2021
00010/2020	00006	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	60	R\$16,20	LUIZ TADEO DAMASCHI	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ	21/12/2020
01076/2019	00452	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	8	R\$17,33	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	20/10/2020
01076/2019	00449	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	8	R\$18,65	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	20/10/2020
01076/2019	00451	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	16	R\$20	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	20/10/2020
00072/2020	00143	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	80	R\$20	AIRTON SCHLINDWEIN	ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	18/09/2020
00072/2020	00144	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	80	R\$20	AIRTON SCHLINDWEIN	ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	18/09/2020
00026/2021	00024	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	20	R\$20	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	09/04/2021

**Relatório gerado dia: 20/09/2021 às 13:04**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**

00025/2021	00081	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	30	R\$22,10	NORDESTINA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	30/07/2021
00012/2020	00001	Dispensa de Licitação	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	200	R\$22,9803	MARCOS E BERTA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154034 - MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ	30/12/2020
00020/2021	00081	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	30	R\$23,27	NORDESTINA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980194 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO	12/08/2021
00009/2020	00025	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	30	R\$27,50	INTERA COMERCIAL LTDA	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF	18/09/2020
00009/2020	00252	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	513	R\$30	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	19/02/2021
00009/2020	00251	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	478	R\$30	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	19/02/2021
00020/2020	00116	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	220	R\$30	INTERA COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	08/09/2020
00075/2020	00081	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	30	R\$30,50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	16/06/2021
00601/2020	00003	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	5.000	R\$32	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	30/12/2020
00601/2020	00001	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	5.000	R\$32	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	30/12/2020
00009/2020	00250	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	513	R\$32,50	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	19/02/2021
00009/2020	00249	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	478	R\$32,50	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	19/02/2021
00009/2020	00253	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	465	R\$32,50	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	19/02/2021
00009/2020	00248	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	522	R\$32,90	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	19/02/2021
00036/2021	00003	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	50	R\$33,73	JULIANE FERREIRA ROCHA 12928270760	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	16/07/2021

00008/2020	00003	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	6	R\$34,85	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160246 - DEPOSITO CENTRAL DE MUNICAO/RJ	19/10/2020
01076/2019	00448	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	8	R\$35,95	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	20/10/2020
00008/2020	00033	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	2	R\$36,15	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160246 - DEPOSITO CENTRAL DE MUNICAO/RJ	19/10/2020
01076/2019	00444	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	32	R\$37,62	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	20/10/2020
00025/2021	00082	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	50	R\$38,85	NORDESTINA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	30/07/2021
00128/2020	00003	Dispensa de Licitação	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	2	R\$38,96	KATANA VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	28/09/2020
00127/2020	00003	Dispensa de Licitação	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	2	R\$38,96	ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	28/09/2020
00028/2020	00043	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	25	R\$39,20	R.F.L. COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	17/11/2020
00009/2020	00247	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	657	R\$40	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	19/02/2021
00020/2021	00082	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	50	R\$41,27	NORDESTINA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980194 - PREFITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO	12/08/2021
00601/2020	00004	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	25.000	R\$42	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	30/12/2020
01076/2019	00450	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	8	R\$45	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	20/10/2020
00030/2020	00001	Dispensa de Licitação	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	4	R\$52	BELMAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	ESTADO DE MINAS GERAIS	985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG	02/10/2020



00009/2020	00059	Pregão	7285	VELA DE FILTRO		UNIDADE	30	R\$56,61	CCK COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	155851 - IFF - CAMPUS QUISSAMA	11/11/2020
------------	-------	--------	------	----------------	--	---------	----	----------	--------------------	--	--------------------------------	------------

MÉDIA  
**R\$ 5,85**

MEDIANA  
**R\$ 3,93**

MENOR  
**R\$ 2,48**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

**262535 2021, 2020**

Quantidade total de registros: 8

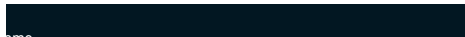
Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00012	Pregão	262535	TORNEIRA		UNIDADE	60	R\$2,48	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	985097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA/MG	26/03/2021
00004/2021	00123	Pregão	262535	TORNEIRA		UNIDADE	65	R\$2,50	3 PODERES COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984239 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG	03/05/2021
00017/2020	00051	Pregão	262535	TORNEIRA		UNIDADE	200	R\$2,99	FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	17/09/2020
00007/2021	00014	Pregão	262535	TORNEIRA		UNIDADE	200	R\$3,45	LUCIANO SANTOS ROCHA DE RIBEIRAO DO LARGO	ESTADO DA BAHIA	983027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO	03/03/2021
00005/2021	00039	Pregão	262535	TORNEIRA		UNIDADE	100	R\$4,40	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	30/04/2021
00019/2021	00080	Pregão	262535	TORNEIRA		UNIDADE	30	R\$6	R DE J S MADEIRA COMERCIO	ESTADO DO MARANHAO	981287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	02/06/2021
00020/2021	00080	Pregão	262535	TORNEIRA		UNIDADE	30	R\$12,50	NORDESTINA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980194 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO	12/08/2021

**Relatório gerado dia: 20/09/2021 às 13:08**

**Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)**

00025/2021	00080	Pregão	262535	TORNEIRA		UNIDADE	30	R\$12,50	NORDESTINA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	30/07/2021
------------	-------	--------	--------	----------	--	---------	----	----------	-----------------	--------------------	--	------------



### Vela para Filtro de Barro Carvão Ativado Elite

Vela para Filtro de Barro Carvão Ativado Elite is rated 4.0 out of 5 by 4. **Cód. 90596674**

#### Compre pelo Telefone

Telefone: **4007-1380** Capitais

Telefone: **0800-602-1380** Demais regiões

## R\$ 13,29 /cada

Vendido e entregue por Leroy Merlin

[Formas de pagamento](#)

#### Calcule seu frete

Insira seu CEP

Não sei meu CEP

**Atenção!** Este produto não está disponível para entrega e por isso a calculadora de frete está desativada.

Estoque na Loja física



**Comprar**

Entregamos para você



**Comprar**

Você retira na Loja



Preço válido para o dia 20/09/2021, para compras realizadas exclusivamente pelo Site ou Televendas. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

<b>Produto</b>	
<b>Uso Indicado</b>	
<b>Bitola em Polegadas</b>	
<b>Material</b>	
<b>Cor</b>	
<b>Tonalidade</b>	
<b>Vida Útil em Capacidade</b>	
<b>Vida Útil em Tempo</b>	
<b>Modelo</b>	Carvão Ativado
<b>Marca</b>	Elite
<b>Altura</b>	13,5 cm
<b>Largura</b>	5,5 cm
<b>Profundidade</b>	5,5 cm
<b>Peso do Produto</b>	0,178 Kg
<b>Produto Acompanha Embalagem</b>	Sim
<b>Tipo de Embalagem</b>	Caixa
<b>Altura da Embalagem</b>	13,5 cm
<b>Largura da Embalagem</b>	5,5 cm
<b>Profundidade da Embalagem</b>	5,5 cm
<b>Peso do Produto na Embalagem</b>	0,179 Kg
<b>Conteúdo da Embalagem</b>	1 vela para filtro carvão ativado
<b>E-mail da Assistência do Fabricante</b>	sac@eliteceramica.com.br
<b>Telefone da Assistência do Fabricante</b>	(16) 5704-3165
<b>Horário de Funcionamento da Assistência do Fabricante</b>	7:00 as 17:00
<b>Site do Fabricante</b>	www.eliteceramica.com.br
<b>Garantia do Fabricante</b>	3 mes(es)
<b>Referência do Produto</b>	3051



Trata Água Doméstica

## Dicas para Vela para Fil

**Refil para filtro e purificador g:  
água pronta para beber**

24/03/2016



### Compre pelo telefone

Das 8h às 19h de segunda a sábado.

Apenas para produtos vendidos e entregues pela Leroy Merlin.

**4007-1380** Capitais**0800-602-1380** Demais regiões

### Central de Atendimento

Das 8h às 19h de segunda a sábado.

**4020-5376** Capitais**0800-020-5376** Demais regiões

### Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.



Sustentabilidade

Construir e Sustentar

Menor Preço ou a  
diferença em dobro\*

Cartão Celebre!

O cartão de crédito da Leroy Merlin



Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, **Decoração**, Jardinagem e **Bricolagem**, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra **Materiais de Construção**, **Cozinhas Planejadas**, **Ferramentas**, **Furadeiras**, **Pisos e Revestimentos**, Sanitários, Encanamentos, **Tapetes**, Almofadas, Iluminação, **Móveis**, **Eletrrodomésticos**, **Tintas**, Ferragens, **Ar Condicionado**, produtos de **cama, mesa e banho** e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira e Vidro, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 46 **Lojas** distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!





♥ Listas de Favoritos Entrar

« Acessórios para Bebedou...



2/8



### Torneira para Filtro de Água Marrom Bella Filtros

★★★★★ 4.3 (3)

Cód. 90596695

#### Compre pelo Telefone

Telefone: 4007-1380 Capitais

Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

**R\$ 9,39**/cada

Vendido e entregue por Leroy Merlin

[Formas de pagamento](#)

#### Calcule seu frete

Insira seu CEP

Não sei meu CEP

Atenção! Este produto não está disponível para entrega e por isso a calculadora de frete está desativada.

Estoque na Loja física



**Comprar**

Entregamos para você



**Comprar**

Você retira na Loja







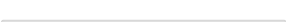
Preço válido para o dia 20/09/2021, para compras realizadas exclusivamente pelo Site ou Televendas. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.



Produto	
Material	
Cor	
Altura	
Largura	
Profundidade	
Marca	
E-mail da Assistência do Fabricante	
Telefone da Assistência do Fabricante	(11) 98228-5934
Horário de Funcionamento da Assistência do Fabricante	7:00 - 17:00
Site do Fabricante	www.bellafiltros@hotmail.com
Garantia do Fabricante	3 mes(es)
Produto Acompanha Embalagem	Sim
Tipo de Embalagem	Cartela
Altura da Embalagem	15 cm
Largura da Embalagem	15 cm
Profundidade da Embalagem	2 cm
Peso do Produto na Embalagem	0,05 Kg
Referência do Produto	3052

## Avaliações


Selecione abaixo para filtrar as avaliações :)

5 ★		1
4 ★		2
3 ★		0
2 ★		0
1 ★		0

Nota média do produto

Geral  4.3

1-3 de 3 Avaliações

 Classificar por: Mais relevante ▾

 Zon · 3 meses atrás

**Boa torneirinha, mas atenção com a z**

O produto é bom, mas no momento de levanta que a aba se quebre.

✔ **Sim**, Recomendo esse produto.

Útil?

★★★★★ **Martinha** · 3 meses atrás

**Torneira**

Boa mas tem que rosquear bem senão pinga

✔ **Sim**, Recomendo esse produto.

Útil?

★★★★★ **Anônimo** · 4 meses atrás

**Bom produto**

Bom produto

✔ **Sim**, Recomendo esse produto.

Útil?

**Produtos similares a Torneira para Filtro de Água Marrom Bella Filtros**


**Exclusivo Site**

Torneira Para Filtro  
Acionador Inferior Marrom  
- Herc

★★★★★ (0)

**R\$ 10<sup>90</sup>** cada  
~~R\$ 12,90~~ cada

**Compre pelo telefone**

Das 8h às 19h de segunda a sábado.

Apenas para produtos vendidos e entregues pela Leroy Merlin.

**4007-1380** Capitais

**0800-602-1380** Demais regiões

**Central de Atendimento**

Das 8h às 19h de segunda a sábado.

**4020-5376** Capitais

**0800-020-5376** Demais regiões

**Redes Sociais**

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.



Sustentabilidade  
Construir e Sustentar



Menor Preço ou a  
diferença em dobro\*



Cartão Celebre!  
O cartão de crédito da Leroy Merlin



Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, **Decoração**, Jardinagem e **Bricolagem**, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra **Materiais de Construção**, **Cozinhas Planejadas**, **Ferramentas**, **Furadeiras**, **Pisos e Revestimentos**, Sanitários, Encanamentos, **Tapetes**, Almofadas, Iluminação, **Móveis**, **Eletrodomésticos**, **Tintas**, Ferragens, **Ar Condicionado**, produtos de **cama, mesa e banho** e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira e Vidro, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 46 **Lojas** distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

Copyright © 2021 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60.  
Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.



Buscar



Meu Carrinho



Listas de Favoritos



Entrar Minha conta

Departamentos

Home Office

Tendências

Ofertas

Projetos

Dicas

Serviços

Benefícios

Lojas abertas

Home > Cozinhas e Áreas de Se... > Filtros, Purificadores e ... > Velas e Refis > Refis e Velas para Filtr... > Vela para Filtro de Bar...



# Vela para Filtro de Barro Carvão Ativado Elite

★★★★☆ 4.0 (4)

Cód. 90596674

### Compre pelo Telefone

- Telefone: 4007-1380 Capitais
- Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões



5/7

Preço válido para o dia 20/09/2021, para compras realizadas exclusivamente pelo Site ou Tele vendas. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

R\$ 13,29 /cada

Vendido e entregue por Leroy Merlin

[Formas de pagamento](#)

Calcule seu frete

Insira seu CEP

Não sei meu CEP

Atenção! Este produto não está disponível para entrega e por isso a calculadora de frete está desativada.

Estoque na Loja física



Comprar Entregamos para você



Comprar Você retira na Loja



Características Técnicas

Avaliações

Conteúdos

Produto Vela

Use Indicado Filtro de Barro



Trata Água Doméstica



## le barro

Torneira para Filtro de Barro Cor : Branca De fácil instalação. Dimensões da Torneira: Comprimento: 100mm Altura: 70mm Rosca: 45mm x 1/2"

[Veja mais detalhes em Magazine Luiza »](#)



🔖 SALVAR 📖

Sobre esta página ⓘ

### Opções de compra

**PROMOÇÃO**

[Acessar o site](#)

**R\$ 9,29** ~~R\$ 9,99~~

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Magazine Luiza

## mpira

Detalhes e ofertas especiais

Preço do item

Preço total

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

**PROMOÇÃO**

R\$ 9,29  
~~R\$ 9,99~~

R\$ 9,29 ⓘ

Frete não  
incluído

[Acessar o site](#)

Ver Torneira para filtro d'água de barro Patrocinados

**Preço**

Até R\$ 40

R\$ 40 – R\$ 100

R\$ 100 – R\$ 250

Acima de R\$ 250

R\$ \_\_\_\_\_ até R\$ \_\_\_\_\_ IR

**Vendedor**

Americanas.com

Casas Bahia

Extra.com.br

Mercado Livre

Pontofrio.com

[MAIS](#)



**Torneira Para Filtro De Toque Marrom Stefani - Cerâmica Stefani**

**R\$ 10,04**

Magazine Luiza



**Torneira para Filtro de Água Stefani Clic Marrom PVC**

**R\$ 18,00**

Amazon.com.br - Seller



**Torneira Para Filtro De Barro De Água Simples Marrom**

**R\$ 11,00**

Casas Bahia



**Torneira Marrom Stefani para Filtro de Barro**

**R\$ 9,80**

Pontofrio.com



**Torneira Marrom para Filtro de Barro Stefani**

**R\$ 18,49**

Americanas.com





Torneira para filtro d'água de barro

Fazer login

Todas Imagens Maps Shopping Mais

Seu local: Tangará da Serra - MT

Classificar por: Relevância

Ver Torneira para filtro d'água de barro

Patrocinados

**Preço**

Até R\$ 40

R\$ 40 – R\$ 100

R\$ 100 – R\$ 250

Acima de R\$ 250

R\$ \_\_\_\_\_ até R\$ \_\_\_\_\_ IR

**Vendedor**

Americanas.com

Casas Bahia

Extra.com.br

Mercado Livre

Pontofrio.com

MAIS

- 

Torneira Para Filtro De Toque Marrom Stefani - Cerâmica Stefani  
**R\$ 10,04**  
Magazine Luiza
- 

Torneira para Filtro de Água Stefani Clic Marrom PVC  
**R\$ 18,00**  
Amazon.com.br - Seller
- 

Torneira Para Filtro De Barro De Água Simples Marrom  
**R\$ 11,00**  
Casas Bahia
- 

Torneira Marrom Stefani para Filtro de Barro  
**R\$ 9,80**  
Pontofrio.com
- 

Torneira Marrom para Filtro de Barro Stefani  
**R\$ 18,49**  
Americanas.com



LAN Messenger  
MILENA is online.

Use a geolocalização ou escolha aqui a loja que atende seu endereço e veja o estoque disponível para você. X

Estamos abertos para emergências do lar e da construção civil: Segunda a Sábado: 07h às 21h, Domingo: 9h às 17h



Pesquisar por produtos, marcas, ... **Q BUSCAR**

Todos os departamentos ▾ Max Por Menos Blog do Max

Home > Materiais Hidráulicos > Tratamento de Água > Acessórios e Complementos > Torneira para Filtro Marrom Stefani

### Torneira para Filtro Marrom Stefani

STEFANI **Seja o primeiro a avaliar este produto**

SKU 89288136

**EM ESTOQUE** (20 UN)  
Sujeito a disponibilidade da loja.



**VAREJO:**  
**R\$9,99/un**  
à vista  
[Consulte tabela varejo preço a prazo](#)

QTD:

**ADICIONAR AO CARRINHO**

**ADICIONAR À ORÇAMENTOS**

**Unidade mínima de compra:** 1 UN  
Imagem meramente ilustrativa



## **Anexo VI - Relatorio\_Itens filtro de barro.pdf**

**Filtros utilizados:** Grupo: Aquisição de filtros de barro e seus insumos para as aldeias de acesso fluvial e terrestre em atendimento às necessidades do DSEI alto rio solimões.

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
4866	Materiais e Serviços	CONSUMO	345169	FILTRO DE ÁGUA	796	Não	114,44	91.094,24	91.094,24	Não	21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2021	Cadastrado (AR)
4867	Materiais e Serviços	CONSUMO	7285	VELA DE FILTRO	3184	Não	12,35	39.322,40	39.322,40	Não	21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2021	Cadastrado (AR)
4868	Materiais e Serviços	CONSUMO	262535	TORNEIRA	796	Não	10,63	8.461,48	8.461,48	Não	21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/12/2021	Cadastrado (AR)

Total: 3 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 138.878,12**